



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.609 , DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 16 de março de 2015, o 3º SGT PM RR RE 05086-1 AUGUSTO VIANA DE ARAÚJO.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 16 de março de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador